



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 711

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania.....	3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	4
Secretaria Municipal de Infraestrutura	4
Secretaria Municipal de Saúde	6

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 282, de seis de Março de 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2598, de 30 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por Anulação de Dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.033.060,99 (hum milhão, trinta e três mil, sessenta reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único do presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, seis de Março de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 282, 06 DE MARÇO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
I - SUPLEMENTAÇÕES				
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			10.000,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			10.000,00
	PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA			10.000,00
	FICHA: 20238848	339039	15001002102000	10.000,00
08	GURUPI PREV INST PREV SOCIAL MUN GURUPI			208.000,00
0801	PREVIDENCIA			208.000,00
	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			208.000,00
	FICHA: 20238939	469071	18020000000000	208.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			107.304,86
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			107.304,86
	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			30.000,00
	FICHA: 20238957	339014	15000000000000	30.000,00
	QUALIFICACAO DOS SERVIDORES, APOIO TECNICO E			77.304,86
	FICHA: 20239591	339039	16600000000000	77.304,86
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			158.550,00
1001	GABINETE DO PREFEITO			158.550,00
	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			158.550,00
	FICHA: 20239004	339030	15000000000000	150.000,00
	FICHA: 20239007	339039	15000000000000	8.550,00
11	GURUPI SECRET MUNIC DE ADMINISTRACAO			74.000,00
1102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			74.000,00
	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS			69.000,00
	FICHA: 20239028	339039	15000000000000	51.000,00
	FICHA: 20239023	339014	15000000000000	3.000,00
	FICHA: 20239025	339033	15000000000000	15.000,00
	CAPACITACAO E TREINAMENTO TECNICO, GERENCIAL E			5.000,00
	FICHA: 20239039	339039	15000000000000	5.000,00
13	GURUPI SECRET MUNIC DE PLAN E FINANÇAS			8.000,00
1305	SECRETARIA MUNIC.PLANJAMENTO E FINANÇAS			8.000,00
	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN.			8.000,00
	FICHA: 20239054	449052	15000000000000	8.000,00
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO			333.000,00
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			333.000,00
	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			120.000,00
	FICHA: 20239087	339039	15001001101000	120.000,00
	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA			213.000,00
	FICHA: 20239156	339039	15001001101000	213.000,00
19	GURUPI SECRET MUNIC DE COMUNICACAO			30.000,00
1912	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO			30.000,00
	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA			30.000,00
	FICHA: 20239293	449052	15000000000000	30.000,00
20	GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA			15.784,05
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			15.784,05
	ESTRUTURACAO DAS PRACAS PUBLICAS			1.872,02
	FICHA: 20239294	449051	15000000000000	1.872,02
	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA			8.000,00
	FICHA: 20239338	339040	15000000000000	8.000,00
	ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS			5.912,03
	FICHA: 20239628	339093	27000000000000	5.912,03
22	GURUPI SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO			67.650,00
2211	SECRETARIA MUN DE CULTURA E TURISMO			67.650,00
	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS			67.650,00
	FICHA: 20239372	339039	15000000000000	10.000,00
	FICHA: 20239372	339039	15000000000000	57.650,00
23	SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECON E MEIO AMBI			20.772,08
2303	SEC. MUNIC. PROD. COOPER E MAMBI			20.772,08
	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			20.772,08
	FICHA: 20239372	339039	15000000000000	20.772,08
I - SUPLEMENTAÇÕES				
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			10.000,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			10.000,00
	PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA			10.000,00
	FICHA: 20238848	339039	15001002102000	10.000,00
08	GURUPI PREV INST PREV SOCIAL MUN GURUPI			208.000,00
0801	PREVIDENCIA			208.000,00
	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			208.000,00
	FICHA: 20238939	469071	18020000000000	208.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			107.304,86
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			107.304,86
	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			30.000,00
	FICHA: 20238957	339014	15000000000000	30.000,00
	QUALIFICACAO DOS SERVIDORES, APOIO TECNICO E			77.304,86
	FICHA: 20239591	339039	16600000000000	77.304,86
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			158.550,00
1001	GABINETE DO PREFEITO			158.550,00
	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			150.000,00
	FICHA: 20239004	339030	15000000000000	150.000,00
	FICHA: 20239007	339039	15000000000000	8.550,00
11	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			74.000,00
1102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			74.000,00
	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS			69.000,00
	FICHA: 20239028	339039	15000000000000	51.000,00
	FICHA: 20239023	339014	15000000000000	3.000,00
	FICHA: 20239025	339033	15000000000000	15.000,00
	CAPACITACAO E TREINAMENTO TECNICO, GERENCIAL E			5.000,00
	FICHA: 20239039	339039	15000000000000	5.000,00
13	GURUPI SECRET MUNIC DE PLAN E FINANÇAS			8.000,00
1305	SECRETARIA MUNICIPAL PLANJAMENTO E FINANÇAS			8.000,00
	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN.			8.000,00
	FICHA: 20239054	449052	15000000000000	8.000,00
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO			333.000,00
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			333.000,00
	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			120.000,00
	FICHA: 20239087	339039	15001001101000	120.000,00
	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA			213.000,00
	FICHA: 20239156	339039	15001001101000	213.000,00
19	GURUPI SECRET MUNIC DE COMUNICACAO			30.000,00
1912	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO			30.000,00
	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA			30.000,00
	FICHA: 20239293	449052	15000000000000	30.000,00
20	GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA			15.784,05
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			15.784,05
	ESTRUTURACAO DAS PRACAS PUBLICAS			1.872,02
	FICHA: 20239294	449051	15000000000000	1.872,02
	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA			8.000,00
	FICHA: 20239338	339040	15000000000000	8.000,00
	ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS			5.912,03
	FICHA: 20239628	339093	27000000000000	5.912,03
22	GURUPI SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO			67.650,00
2211	SECRETARIA MUN DE CULTURA E TURISMO			67.650,00
	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS			67.650,00
	FICHA: 20239372	339039	15000000000000	10.000,00
	FICHA: 20239372	339039	15000000000000	57.650,00
23	SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECON E MEIO AMBI			20.772,08
2303	SEC. MUNIC. PROD. COOPER E MAMBI			20.772,08
	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			20.772,08
	FICHA: 20239372	339039	15000000000000	20.772,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 282, 06 DE MARÇO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	I - SUPLEMENTAÇÕES			
	FICHA: 20239391	339092	15000000000000	20.772,08
			TOTAL: I - SUPLEMENTAÇÕES	1.033.060,99
	II - REDUÇÕES			
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			10.000,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			10.000,00
10.302.0005.4043	PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA			10.000,00
	FICHA: 20238853	339139	15001002102000	10.000,00
08	GURUPI PREV INST PREV SOCIAL MUN GURUPI			208.000,00
0801	PREVIDENCIA			208.000,00
09.122.0019.4049	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			208.000,00
	FICHA: 20238932	339035	18020000000000	208.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			107.304,86
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			107.304,86
08.122.0019.4039	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			30.000,00
	FICHA: 20238960	339039	15000000000000	30.000,00
08.128.0006.4012	QUALIFICACAO DOS SERVIDORES, APOIO TECNICO E			77.304,86
	FICHA: 20238964	339030	16600000000000	77.304,86
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			158.550,00
1001	GABINETE DO PREFEITO			158.550,00
04.122.0016.1048	GURUPI NOS BAIRROS E GESTAO DESCENTRALIZADA			80.000,00
	FICHA: 20238988	339030	15000000000000	50.000,00
	FICHA: 20238989	339032	15000000000000	30.000,00
04.122.0016.2057	IMPLANTACAO DA GEST. DE RISCOS, CORREICAO,			50.000,00
	FICHA: 20238994	339030	15000000000000	30.000,00
	FICHA: 20238995	339039	15000000000000	20.000,00
04.122.0019.2111	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			28.550,00
	FICHA: 20239005	339033	15000000000000	8.550,00
	FICHA: 20239005	339033	15000000000000	20.000,00
11	GURUPI SECRET MUNIC DE ADMINISTRACAO			74.000,00
1102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			74.000,00
04.122.0019.2512	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS			69.000,00
	FICHA: 20239024	339030	15000000000000	3.000,00
	FICHA: 20239024	339030	15000000000000	51.000,00
	FICHA: 20239028	339039	15000000000000	15.000,00
04.128.0016.2112	CAPACITACAO E TREINAMENTO TECNICO, GERENCIAL E			5.000,00
	FICHA: 20239038	339036	15000000000000	5.000,00
13	GURUPI SECRET MUNIC DE PLAN E FINANÇAS			8.000,00
1305	SECRETARIA MUNIC. PLANEJAMENTO E FINANÇAS			8.000,00
04.122.0019.2089	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN.			8.000,00
	FICHA: 20239052	339093	15000000000000	8.000,00
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO			333.000,00
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			333.000,00
12.122.0019.2098	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			120.000,00
	FICHA: 20239084	339030	15001001101000	120.000,00
12.361.0013.4073	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA			213.000,00
	FICHA: 20239159	449052	15001001101000	213.000,00
19	GURUPI SECRET MUNIC DE COMUNICACAO			30.000,00
1912	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO			30.000,00
04.131.0016.2108	COMUNICACAO DAS ACOES ESTRATEGICAS			30.000,00
	FICHA: 20239280	339039	15000000000000	30.000,00
20	GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA			15.784,05
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			15.784,05
15.451.0003.1015	ESTRUTURACAO DAS PRACAS PUBLICAS			1.872,02
	FICHA: 20239295	449052	15000000000000	1.872,02
26.451.0004.1011	ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS			13.912,03
	FICHA: 20239619	449051	27000000000000	5.912,03
	FICHA: 20239342	339039	15000000000000	8.000,00
22	GURUPI SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO			67.650,00
2211	SECRETARIA MUN DE CULTURA E TURISMO			67.650,00
13.392.0002.1033	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS			10.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	II - REDUÇÕES			
	FICHA: 20239371	339031	15000000000000	10.000,00
23.695.0011.2068	PROMOCAO DA ATIVIDADE TURISTICA			57.650,00
	FICHA: 20239377	339039	15000000104000	57.650,00
23	SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECON E MEIO AMB			20.772,08
2303	SEC MUNIC. PROD. COOPER E M. AMBI			20.772,08
18.122.0019.2082	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			20.772,08
	FICHA: 20239390	339030	15000000000000	20.772,08
			TOTAL: II - REDUÇÕES	1.033.060,99

DECRETO Nº. 0323, E 10 DE MARÇO DE 2.023.

“Nomeia servidor em cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente** e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JOÃO PEDRO REIS DE PAULA MELO	Chefe de Divisão IV	CAS-05

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0324, DE 10 DE MARÇO DE 2.023.

“Revoga a exoneração de servidores ocupantes de cargos comissionados da **Secretaria Municipal de Educação**, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam REVOGADAS as exonerações dos servidores públicos municipais da **Secretaria Municipal de Educação**, abaixo identificados dos respectivos cargos comissionados, realizada por meio do Decreto nº 0269, de 03 de março de 2023, conforme segue:

NOME	CARGO
JONATAS GOMES BARRETO	Assessor Especial Superior II
ARQUILIA RESPLANDES CARNEIRO BORGESM	Diretor II
JOAO PAULO DA SILVA LIM	Diretor II

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Ulisses Melauro Barbosa
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2.023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0325, DE 10 DE MARÇO DE 2.023.

“Revoga integralmente o Decreto nº 0282, o qual dispõe sobre atribuição de Função Gratificada aos servidores públicos Municipais, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADO integralmente o Decreto nº 0282, de 03 de março de 2023, o qual atribui Função Gratificada aos servidores públicos municipais, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, abaixo identificados:

NOME	CARGO	FG	VALOR
JOAO PAULO DA SILVA LIMA	Professor Graduado	FG-05	R\$ 1.300,00
MARQUILIA RES-PLANDES CARNEIRO BORGES	Professor Graduado	FG-05	R\$ 1.300,00
JONATAS GOMES BARRETO	Professor Graduado	FG-05	R\$ 1.300,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2.023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0326, DE 10 DE MARÇO DE 2.023.

*“Nomeia a **Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação** e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.269 de 30 de dezembro de 2.015, a qual fixa subsídio de Secretários Municipais e equiparados, nos termos do art. 39, §4º, da Constituição Federal e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA, a Sra. **TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA**, para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação** da Prefeitura de Gurupi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0327, DE 10 DE MARÇO DE 2.023.

*“Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 1.325/2022, o qual nomeia Secretário Municipal de Administração, para responder cumulativo e interinamente como **Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação** e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADO integralmente o Decreto Municipal nº 1325, de 03 de novembro de 2022, o qual nomeia o Sr. **ULISSES MELAURO BARBOSA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, para responder cumulativo e interinamente como **Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação** da Prefeitura de Gurupi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0328, DE 10 DE MARÇO DE 2.023.

*“Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 1.458/2022, o qual nomeia a Secretária Municipal de **Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação** e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADO integralmente o Decreto Municipal nº 1458, de 1º de dezembro de 2022, ao qual nomeia o Sra. **KÁRITA CHRISTINA SOARES KANAIAAMA ALVES**, para o exercer o cargo de Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação da Prefeitura de Gurupi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social em divulgar atos, contratos e outros instrumentos legais e jurídicos em diário oficial, indispensável para sua eficácia e produção de efeitos, essenciais para o desempenho de suas atividades administrativas no ano de 2023;

CONSIDERANDO, que o Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê que: "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;"

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Administrativo nº. 2023.000225.

DECIDE:

Art. 1º – Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71 no valor de R\$:130.000,00 (cento e trinta mil reais), que será destinado ao funcionamento dos programas e equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania/ Fundo Municipal de Assistência Social, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária de Assistência Social e Cidadania.
Decreto nº 1.338/2022

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 38/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 096, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"Designa Servidor Público Municipal como Agente Fiscal de Atesto de Notas".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **CARLOS CESAR CARDOSO GOMES**, ocupante do cargo de Coordenador III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Agente Fiscal de Atesto de Notas, para receber e atestar notas fiscais referentes ao Pócesso nº 2022.009463 pregão eletrônico nº 053/2022/SRP, ata de registro de preço nº 004/2023, registro de preços para eventual e parcelada aquisição, referentes a token e emissão de certificação de assinatura digital, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Gurupi e a contratada Mult Tecnologia Ltda, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2.023.

ULISSES MELAURO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA Nº 010/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"Declara inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências"

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública,

CONSIDERANDO que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, bem como notória especialização em serviços técnicos;

CONSIDERANDO obrigatoriedade, por força de lei ou regulamento, da publicação de alguns atos administrativos em jornais de grande circulação diária regional ou nacional, como condições indispensáveis para a eficácia e produção de efeitos.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório para Contratação de serviços referente à publicação de avisos de licitação outras publicações oficiais, pela empresa **J. CÂMARA E IRMÃOS S/A**, CNPJ nº **01.536.754/0003-95**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi-TO.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo.

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR R\$
J. CÂMARA E IRMÃO S/A	01.536.754/0003-95	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado um novo empenho estimativo.

Art. 4º - Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2023, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2023.

AMANDA PEREIRA COSTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 122/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA *de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;*

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria em divulgar atos, contratos e outros instrumentos legais e jurídicos em diário oficial, indispensável para sua eficácia e produção de efeitos, essenciais para o desempenho de suas atividades administrativas no ano de 2023;

CONSIDERANDO que o Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê que: *“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”*

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Administrativo nº. 2023.000411,

DECIDE:

Art. 1º - Declarar inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação de serviços de publicações de atos administrativos e de licitações no diário Oficial da União – DOU, do Órgão **IMPrensa Nacional**, inscrita no **CNPJ nº 04.196.645/0001-00**, que será destinado ao funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO.

Art. 2º. **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo, conforme o **Elemento de Despesa número 3.3.90.39 e Ficha nº. 20239333**, nas Despesas de **Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura:**

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
IMPrensa Nacional	04.196.645/0001-00	10.000,00

Art. 3º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 4º. Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2023, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Infraestrutura, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº. 1.179/2022.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 025/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

“Declara Inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

PORTARIA Nº. 26, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

“Nomear responsável para acompanhamento de execução do objeto de inexigibilidade para pu-

blicação de atos administrativos e de licitações no Diário Oficial da União- DOU”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo Nº. 2023.000411, cujo objeto é: Estimulo para dispensa de licitação de despesas para pagamento de publicações no diário oficial da união- dou, para o exercício de 2023, firmado entre o Município de Gurupi-TO e a **IMPRESA NACIONAL**, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, para prestação de serviços de publicações de serviços de publicação de atos administrativos e de licitações no Diário Oficial da União- DOU;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear o fiscal para acompanhamento de execução do objeto e do processo;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado responsável para acompanhamento, do processo o servidor **RAFHAEL ANGELO BARROS**, ocupante do cargo DIRETOR I, matrícula nº496093, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO,

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Infraestrutura, aos dias 10 de março de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº. 1.179/2022.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 020/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: MARIO JOSE DA SILVA FILHO CPF: 065.351.031-45 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na ESTRUTURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PUBLICOS-CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 10/03/2023 a 10/03/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7147 ESTRUTURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PUBLICOS-CONTRATO Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº. 1.179/2022.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 020/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: MARIO JOSE DA SILVA FILHO CPF: 065.351.031-45 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na ESTRUTURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PUBLICOS-CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 10/03/2023 a 10/03/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7147 ESTRUTURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PUBLICOS-CONTRATO Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº. 1.179/2022.

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0044/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: RENATA BATISTA RODRIGUES CPF: 044.061.591-77 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.342 - CENTRAL DE REG(INFO E IMPLANT DO SIS-FUS) **DOTAÇÃO:** 7185 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA-CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 13 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o di-

reito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 10/03/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SINVALDO DOS SANTOS MORAES
CONTRATANTE**

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0043/2023

Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0043/2023 - MARIA EUNICE DUARTE PINHEIRO, publicado no Diário Oficial nº 0709 do dia 08/03/2023 na página 19.

ONDE SE LÊ:

LOTAÇÃO: 7.767-CAPS AD III-CONTRATOS-BLMAC **DOTAÇÃO:** 7189-REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - CONTRATO

VIGÊNCIA: 09 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

LEIA-SE:

LOTAÇÃO: 7.262- CEO CONTRATADOS-BLMAC **DOTAÇÃO:** 7189-REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - CONTRATO

VIGÊNCIA: 10 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2023.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0873/2022

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0318/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: MILCA MACEDO ARAUJO VIANA **CPF:** 032.733.801-60

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0318/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e MILCA MACEDO ARAUJO VIANA. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **retroagindo ao dia 31 de dezembro de 2022.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2023.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0873/2022

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAÚJO DE CASTRO R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DOS PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 09/03/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DOS PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 09/03/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DOS PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 09/03/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR HÁLEX CAVALCANTE COUTINHO R\$ 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA 19º REUNIÃO DE DOENÇAS DE CHAGAS E LEISHMANIOSE VISCERAL NA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE EM PALMAS/TO. PERÍODO: 15/03/2023 A 17/03/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 10/03/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAÚJO DE CASTRO R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO:

PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DOS PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 10/03/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR ISABEL CRISTINA ALVES DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE DO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 10/03/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 09/03/2023.

**VEM AI,
DE 24 A 28
DE ABRIL**

JETS
XXXII Jogos Estudantins do Tocantins

PREPARE SUA EQUIPE
crianças e adolescentes de 12 a 17 anos

**INSCRIÇÕES DE
03 A 14 DE ABRIL**

REALIZAÇÃO:

PREFEITURA DE GURUPI
Nossa gente, nossa força.

SEMEG
SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

DRE
DIRETORIA REGIONAL DE
ENSINO DE GURUPI-TO